

O setor público como parceiro do e-carsharing ⁽¹⁾

Gabriel Pabst ⁽²⁾
Marcelo Maestrini ⁽³⁾
Paulo Maurício Senra ⁽⁴⁾

Na medida em que avançam os esforços para a descarbonização do setor de transportes, diversas estratégias têm sido elaboradas para solucionar os desafios que surgem. Dentre elas, destaca-se a eletrificação do transporte público e privado. Estas estratégias são baseadas, sobretudo, pela substituição de ônibus à combustão por elétricos e pela promoção dos carros elétricos através de incentivos fiscais à indústria automotiva, de descontos no preço do bem para os usuários e de incentivos não financeiros oferecidos pelos governos locais.

Neste sentido, sob a ótica subnacional, os municípios brasileiros têm desenvolvido estratégias interessantes de administração da mobilidade elétrica. Tais estratégias encontram-se inseridas em seus Planos Municipais de Mobilidade Urbana Sustentável, cuja obrigatoriedade de elaboração está prevista pela Lei nº 12.587/2012. Estes planos preveem, dentre outras medidas, a implantação de Distritos de Baixa Emissão (DBE), tratados de forma pormenorizada abaixo. De todo modo, as estratégias públicas locais de mobilidade sustentável devem estar associadas a uma arrojada política ambiental dirigida pelo poder público, o qual deve submeter seus resultados periodicamente à sociedade civil organizada.

Assim, para permitir que os avanços tecnológicos da indústria automobilística alcancem inovações suficientes, ao ponto de tornar os veículos zero emissão acessíveis na esfera municipal ao grande público consumidor, o poder público deverá dispor de toda a sua capacidade de articulação entre indústria, fornecedores de serviços de transporte e usuários. Neste contexto, os fornecedores e comerciantes locais já despontam alternativas ao business as usual circunscrito à venda de veículos, que corresponde ao fortalecimento da modalidade de aluguel ao consumidor final.

Dentre estas iniciativas, se inserem os serviços de e-carsharing. De modo simplificado, o e-carsharing é a locação de veículos elétricos por uma determinada empresa a seu público consumidor, cuja cobrança pelo serviço considera o tipo de veículo e o tempo utilizado pelo usuário final. Diferentemente das tradicionais locadoras de veículos, este serviço é voltado para um uso pontual em deslocamentos mais curtos, muitas vezes, inclusive, em alguns minutos.

Embora exista um grande potencial de popularizar o uso do veículo elétrico, convém apontar que esta mecânica não ocorrerá de forma espontânea ou pelos movimentos voluntários das forças de mercado. O serviço de e-carsharing, tal como descrito, constitui uma proposta inovadora em território nacional, ainda aquém da sua capacidade de ofertar de modo sistêmico veículos zero emissão ao público amplo. Deste modo, são requeridas as atribuições de regulação e articulação típicas do poder público, o qual detém alcance significativo sobre os meios comunicação e desenha estratégias setoriais relevantes, como os planos municipais de mobilidade urbana.

Tal potencialidade se demonstra na previsão mais recente desta política, com a implantação de DBEs no seio dos municípios brasileiros. Ao fixar uma parcela do território urbano destinada ao uso exclusivo de modalidades sustentáveis de transportes, os DBEs permitem experiências interessantes voltadas às práticas viárias sustentáveis e com viés educacional. Por esta mesma razão, estas áreas se revelam de especial interesse para atores da iniciativa privada e, em última análise, atendem a uma motivação social.

Sobre os efeitos benéficos da atuação do mercado sobre estas localidades, destaca-se a sua potencialidade de atração e criação de empregos ambientalmente qualificados (empregos verdes). Estes empregos perpassam

variados graus de instrução, como agentes de reciclagem, guias de turismo, mecânicos de veículos elétricos, biólogos, entre outros. Por oportuno, a natureza dos DBEs e o exercício destas atividades atuarão como um polo atrator do progresso econômico local, favorecendo a dinâmica de emprego e renda nestas regiões.

Como exemplo, no município do Rio de Janeiro, verifica-se que a demarcação estratégica do DBE foi realizada em uma área caracterizada pelo seu valor cultural tombado pelo patrimônio público, bem como pelo comércio expressivo no centro da cidade, o Polo Saara, que será beneficiado pelo caráter ambientalmente sustentável da iniciativa.

Ainda que o cenário se demonstre favorável às experiências narradas, as forças inerciais não concorrerão para a sua replicabilidade na escala necessária. Assim, de modo a expandir a utilização de veículos elétricos em grandes áreas urbanas, o poder público deverá exercer os seus princípios de integração e articulação, conectando o interesse social aos atores capazes de atendê-los. Para tanto, a administração pública deverá ser um verdadeiro parceiro das atividades de e-carsharing, conscientizando o consumidor e orientando os ofertantes a expandirem o seu raio de atuação no perímetro urbano.

Em síntese, vislumbra-se um grande potencial sobre as estratégias da iniciativa privada associada ao e-carsharing, bem como a sua integração com as prerrogativas do poder público. Portanto, no lugar de rivalizar pela promoção ou contenção da utilização de combustíveis fósseis, se buscou, aqui, demonstrar que agentes públicos e privados podem se revelar verdadeiros parceiros na execução de políticas públicas articuladas no contexto da mobilidade urbana sustentável, as quais, em última análise, atentem aos objetivos de ambos.

Gabriel Pabst é Pesquisador associado do GESEL e doutorando do PPE-COPPE-UFRJ. Marcelo Maestrini é Pesquisador do GESEL e doutorando do PPGE-UFF. Paulo Mauricio Senra é Pesquisador do GESEL e doutor pelo PPE-COPPE-UFRJ.

- (1) Artigo publicado no CanalEnergia. Disponível em: "<https://www.canalenergia.com.br/artigos/53243692/o-setor-publico-como-parceiro-do-e-carsharing>". Acesso em 17 de abril de 2023.
- (2) Pesquisador associado do GESEL e doutorando do PPE-COPPE-UFRJ.
- (3) Pesquisador do GESEL e doutorando do PPGE-UFF.
- (4) Pesquisador do GESEL e doutor pelo PPE-COPPE-UFRJ.